



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 315/GAPRE, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **ERINEIDE DA SILVA SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, já gozadas no período de 20/12/2016 a 18/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

*Paço na Fopag
Agosto / 2017*

Grazielle de Souto Pontes Haus
Diretora do Depto. de Recursos Humanos
Grazielle

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: ____ / ____ / 20____
Nº ____ / 20____



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 123/2017, DE 15 DE ABRIL DE 2017

Considerando a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento da Comissão de Planejamento e Gestão, criada pelo Decreto Municipal nº 123/2016, e

Considerando a importância da participação dos servidores públicos na elaboração e na execução do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Curitiba, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização de reuniões e trabalhos da Comissão, e

Considerando a necessidade de definir a estrutura e a composição da Comissão, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a elaboração e a execução do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Curitiba, e

Considerando a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento da Comissão de Planejamento e Gestão, criada pelo Decreto Municipal nº 123/2016, e

Considerando a importância da participação dos servidores públicos na elaboração e na execução do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Curitiba, e

Assinado por:
CARLOS CAMARGO MACHADO
Secretário de Planejamento e Gestão

Assinado por:
Diretor de Gestão e Planejamento
Gestor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CURITIBA, 15 DE ABRIL DE 2017
Nº 123/2017